



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Dulce de Andrade Araújo, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a sessão de atribuição de classes/aulas que acontecerá na seguinte conformidade.

Diretrizes para o processo de atribuição de classes/aulas conforme Resoluções SME nº 19/2018 e 05/2019

Para participar da sessão de atribuição de aulas, o docente deverá apresentar **(sem esses itens não serão atribuídas aulas)**:

- PROFESSORES EFETIVOS

I – Documento original de identificação oficial com foto em todas as sessões de atribuição.

II – Anexo I (pontuação na SME com data base de 31/10/2018).

III – Horário com todas as classes/aulas já atribuídas em todas as Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargos, deverão ser apresentados os horários do outro cargo.

IV - O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar o original e cópia da prova do registro profissional atualizado obtido no Sistema CONFEF/CREF, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.696/98 (§ 2º do artigo 10 da Resolução SME nº 19/2018).

- PROFESSORES TEMPORÁRIOS

I – Documento original de identificação oficial com foto em todas as sessões de atribuição.

II - Comprovante de sua graduação original e atestado médico atualizado.

III – O docente que já tenha classes/aulas atribuídas deverá apresentar o horário com todas as aulas já atribuídas em todas as Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargos, deverão ser apresentados os horários do outro cargo.

IV - O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar o original e cópia da prova do registro profissional atualizado obtido no Sistema CONFEF/CREF, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.696/98 (§ 2º do artigo 7º da Resolução SME nº 05/2019).

V – Serão observadas as disposições do § 1º do artigo 8º da Resolução SME nº 05/2019, em relação ao número mínimo (10 aulas) a ser atribuído ao docente temporário que ainda não teve aulas atribuídas no corrente ano letivo:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

§ 1º - A atribuição de classes e aulas a candidatas à contratação far-se-á, no mínimo, pela carga horária correspondente à de dez aulas de Trabalho Docente, integralmente em uma única unidade escolar ou em mais de uma, se houver compatibilidade de horários e de distância entre elas.

§ 2º - A Secretaria Municipal da Educação de Assis formará blocos indivisíveis de aulas em mais de uma unidade escolar, para atendimento do parágrafo anterior, sendo vetada a quebra desse bloco indivisível.

§ 3º - Somente depois de esgotadas todas as possibilidades de atribuição de aulas, na conformidade do que dispõe os parágrafos 3º e 4º deste artigo, é que poderá ser concluída a atribuição, na Secretaria Municipal da Educação de Assis, de aulas em quantidade inferior à da carga horária de dez aulas de Trabalho Docente.

VI – As Horas de Estudo (HE) integram a jornada e/ou a carga horária do trabalho docente, sendo, portanto, obrigatórias.

VII – Os professores de Educação Básica II temporários, cumprirão a seguinte carga horária de acordo com a Resolução SME nº 05/2019:

AULAS COM ALUNOS	HORAS DE ESTUDO	HORAS LIVRE ESCOLHA	HORA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
30	02	03	05	40
29	02	03	05	39
28	02	03	05	38
27	02	03	05	37
26	02	03	05	36
25	02	03	05	35
24	02	03	05	34
23	02	03	05	33
22	02	03	05	32
21	02	03	05	31
20	02	03	05	30
19	02	02	-	23
18	02	02	-	22
17	02	01	-	20
16	02	01	-	19
15	02	01	-	18
14	02	01	-	17
13	02	-	-	15
12	02	-	-	14
11	02	-	-	13
10	02	-	-	12
09	-	-	-	09
08	-	-	-	08
07	-	-	-	07
06	-	-	-	06
05	-	-	-	05
04	-	-	-	04
03	-	-	-	03
02	-	-	-	02



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLASSES A SEREM ATRIBUIDAS – 01/04/2019

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana

HORÁRIO: 18h

ATENÇÃO

Professores **classificados no Processo Seletivo de 2019 já podem abrir portaria**, procurar as escolas deixar nome, telefone e horário disponível para as substituições eventuais.

PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

Para atribuição das vagas de PEB I – FUNDAMENTAL, ficam convocados os professores de nº 255º até 300º.

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
1º ANO A	FIRMINO LEANDRO	TARDE	2ª feira 17h45 às 19h45	LIVRE
TECNOLOGIA EDUCACIONAL	JOÃO DE CASTRO	04 – TARDE	2ª feira 17h45 às 19h45	LIVRE
4º ANO B	JOÃO LUIZ GALVÃO RIBEIRO	TARDE	4ª feira 18h às 20h	SUBSTITUIÇÃO POR 120 DIAS (MATERNIDADE 26/03/2019 A 24/07/2019)
3º ANO B	MARIA CLELIA DE OLIVEIRA VALLIM	MANHÃ	2ª feira 17h45 às 19h45	SUBSTITUIÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO (SEM VENCIMENTOS)
5º ANO C	MARIA JOSE DA SILVA VALVERDE	TARDE	2ª feira 17h45 às 19h45	SUBSTITUIÇÃO POR 120 DIAS (MATERNIDADE 11/03/2019 A 09/07/2019)

PEB II – INGLÊS

Para atribuição das vagas de PEB II – INGLÊS, ficam convocados os professores já com aulas atribuídas para aumento de carga horária e do nº 001º até 045º e 1º PCD.

AULAS	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
16 AULAS	MAFALDA SALOTTI BARTHOLOMEI	16 – MANHÃ	3ª feira 17h45 às 19h45	LIVRE



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Para atribuição das vagas de PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, ficam convocados os professores já com aulas atribuídas para aumento de carga horária e do nº 021º até 050º e 2º PCD.

AULAS	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
04 AULAS	GUIOMAR NAMO DE MELLO	04 – MANHÃ	3ª feira 17h45 às 19h45	LIVRE

Assis, 29 de março de 2019.

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal da Educação

Edital para Cadastro Emergencial/2019

A Secretária Municipal da Educação de Assis torna pública a abertura de inscrição específica para **Cadastro Emergencial na atuação exclusiva em substituições eventuais na Unidade Escolar.**

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas, no período de 02 a 05/04/2019 das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal da Educação, na sala da Supervisão.

II - DAS CONDIÇÕES

Poderão se inscrever os habilitados que não estão classificados no Processo Seletivo nº 03/2018 e Edital nº 14/2018.

III – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES

Para a atuação como eventual, deverá ser observada a seguinte habilitação:

PEB I – Educação Infantil ou Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Pedagogia.- Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.- Curso Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil.- Nível Médio: na Modalidade Normal.
PEB II – Inglês	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
PEB II – Educação Física	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura em Educação Física com registro na validade do CREF.
PEB II – Educação Especial	<ul style="list-style-type: none">- Pedagogia com habilitação específica e/ou com cursos de especialização de no mínimo 180h em Educação Especial.- Pós – graduação Latu Sensu em Educação Especial e/ou Mestrado para atuação nas áreas de DA, DI, DV e DF.



IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Diploma da habilitação comprobatória constante no item III (Xerox e original).
- Certificado de Conclusão de Curso para candidatos formados no ano de 2018 (Xerox e original).
- RG e CPF (Xerox e original)

V – DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

A Secretaria Municipal da Educação ficará responsável pela divulgação dos inscritos, por meio de listas, publicadas a fim de proceder a divulgação às Unidades Escolares.

VI – DA ATRIBUIÇÃO

Os inscritos no Cadastro Emergencial de 2019 poderão deixar nome, telefone e horário disponível nas Unidades Escolares para as substituições eventuais a partir de 10/04/2019.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) Os classificados no Processo Seletivo nº 03/2018 e Edital nº 14/2018, poderão se inscrever nesse Cadastro Emergencial, desde que seja na modalidade ainda não classificado.
- 3) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 4) Os inscritos nesse Edital só poderão atuar com aulas ou classes de substituições eventuais até 15 (quinze) dias.
- 5) Os inscritos serão publicados em ordem alfabética.
- 6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de atribuição.

Assis, 28 de março de 2019.

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal da Educação de Assis